



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 02/91

*Retirado pelo autor
em data de 17.03.91*

SÚMULA - Altera a denominação do Ginásio de Esportes desta cidade e dá outras providências.

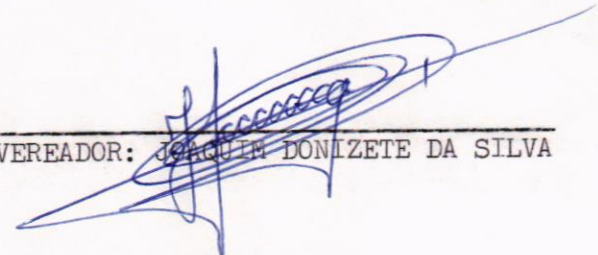
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Ginásio de Esportes Municipal Mário Lopes, a partir desta data, passa a ter a seguinte denominação "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALTEMIR SCARMOCIN".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas, a lei municipal nº 155/87 de 19 de novembro de 1.987, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 de Agosto de 1.991.


VEREADOR: JOAQUIM DONIZETE DA SILVA



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

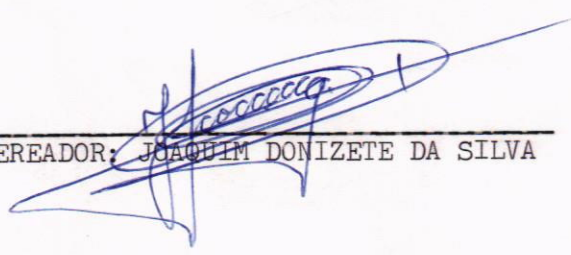
" J U S T I F I C A T I V A S "

O nome de Mário Lopes, anteriormente dado ao Ginásio Municipal de Esportes, não apresenta vínculo com o esporte nem com a população tresbarrense, não tendo contribuição positiva para o progresso desta cidade.

Por outro lado o nome de "ALTEMIR SCARMOCIN" é uma indicação melhor, tendo em vista que foi um atleta tresbarrense que muitas vezes defendeu o esporte deste município, em jogos regionais, sendo merecedor desta homenagem.

Consideramos também que o projeto anteriormente aprovado, para denominação do Ginásio de Esportes, apresenta ilegalidade pois, contraria os dispositivos do parágrafo primeiro, do inciso XXI, do Artigo 37 da Constituição Federal. Sendo assim, peço o apoio dos colegas e-
dis para regulamentação, de maneira legal, da denominação do Ginásio de Esportes, colocando um nome que realmente representa o esporte municipal.

ATENCIOSAMENTE:


VEREADOR: JOAQUIM DONIZETE DA SILVA